

**Lei Complementar nº 037/2015**  
**De 30 de Abril de 2015**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2007 DE 22/11/2007, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica acrescido de mais 01 (uma) vaga o cargo de Professor de Inglês, para exercer atribuições, inerente ao Cargo com instrução a alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único** – O Anexo Único - Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário - de que trata o Art. 6º, parágrafo da Lei Complementar nº. 18/2007 de 22/11/2007, passará a vigorar com as seguintes alterações:

<b>Identif.</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Nº. de Vagas</b>
Professor de inglês	Curso Superior em Licenciatura em inglês	Exercer as atribuições inerentes ao Cargo, com instrução a alunos da Rede Municipal de Ensino.	20 Horas semanais	02

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 30 de Abril de 2015.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada